



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

ITEN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR ANUAL	TOTAL
01	CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.	ANUAL	1	R\$ 59.016,00	R\$ 59.016,00	

Valor total anual = R\$ 59.016,00 (cinquenta e nove mil e dezesseis reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.918,00 (quatro mil novecentos e dezoito reais).

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será por Dispensa de Licitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão a cargo da seguinte dotação;

Secretaria de Administração – dotações

3.1.71.70.01= 12.1500 0000 1000

3.3.71.70.01= 14.1500 0000 1000

4.4.71.70.01= 15. 1500 0000 1000

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.



6. JUSTIFICATIVA

O CINCATARINA constitui-se na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa. Tem como objetivo: Desenvolvimento de programas, projetos de atuação governamental, promovendo iniciativas de integração, fortalecimento de ações compartilhadas, eficiência, inovação e modernização na gestão pública. O CINCATARINA conta com soluções para atender os consorciados, através de ações de interesse comum de atuação governamental. Podendo atuar nas áreas de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia, sempre baseados nos princípios fundamentais da Administração Pública, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando desta forma, a autonomia dos entes da federação consorciados.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será realizada pela Secretaria através de contato com o consórcio.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: os serviços serão executados conforme a necessidade do município, dentro das desenvolvidos conforme Estatuto da Associação desenvolvidos conforme Estatuto da Associação.

7.3 Condições de Recebimento: Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante acompanhamento pelo Coordenador municipal de trabalho.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: os serviços serão executados ao longo do ano de 2025.

8.2 Local: Os serviços previstos na cláusula anterior serão prestados pelo CONTRATADO na sede do Consórcio.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.



A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Estatuto Social
- i) CNPJ

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições dos termos de uso firmados.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica

13. DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

13.1 São direitos e deveres do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar os trabalhos do CONTRATADO, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
- b) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO;
- c) Entregar os recursos financeiros decorrentes deste Contrato de Rateio;
- d) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial neste Contrato de Rateio.



13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos: Sidinei Follmann

Fiscal de Contrato: Vanderlei Scheffer

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 01/2025 da Secretaria de Administração em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com a possibilidade de atender todos os 295 municípios catarinenses, bem como, integrar o Estado de Santa Catarina e a União, o CINCATARINA possui várias ações conjuntas já consolidadas que oferecem aos consorciados: economia de dinheiro público e ganhos de escala, racionalização, otimização operacional da máquina pública e maior efetividade no desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais.

Águas de Chapecó, 06 de janeiro de 2025

KETLIN EDUARDA HENRICH
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 11.244